



PORTARIA Nº 033/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 245.386-3/2023;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 015/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2022, a servidora desta municipalidade, Senhora **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 40092516, no cargo de **MÉDICA GENERALISTA**, Nível NSI, Referência K, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 36, inciso I e art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.571/2021)	R\$ 8.063,50
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 3.628,58
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 11.742,08

(Onze mil e setecentos e quarenta e dois reais e oito centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 20 de maio de 2024.

Rodrigo Damião Gomes
Diretor Presidente